

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

GABINETE DO VEREADOR - IRMÃO MARQUINHOS / DEM

PROJETO DE LEI Nº 4.737/2021

Declara as Bandas de Fanfarras como patrimônio cultural e imaterial do município de Parnaíba e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,

A P R O V A:

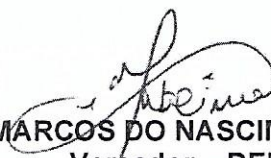
Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural imaterial no município de Parnaíba as Bandas de Fanfarras de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Fica assegurada a realização de manifestações públicas das Bandas de Fanfarras na Cidade de Parnaíba, visando valorizar essa organização e suas atividades.

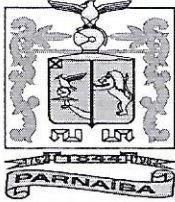
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias se necessárias for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba (PI), em 04 de outubro de 2021


ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Vereador – DEM

PARNAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

Fones: (86) 3322-3734 – FAX – (86) 3322-3109

PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

Justificativa

Sr. Presidente,

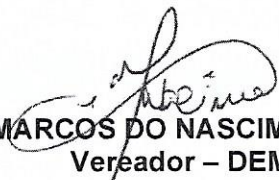
Sras. e Srs. Vereadores,

As bandas são grupos de músicos instrumentais que se apresentam ao ar livre ou em áreas cobertas para suas apresentações como concerto ou não. Também incorporam movimentos corporais de diferentes tipos de marchas.

Esses grupos geralmente utilizam duas classes de instrumentos musicais, os metais e as percussões. A fanfarras é um grupo de executantes de cornetas lisas ou com pistons de uma ou mais tonalidades e de instrumentos de percussão, é uma banda marcial.

As bandas de fanfarras há anos contribuem com a nossa cultura, sendo um dos anfitriões em nossos desfiles cívico sem qualquer tipo de remuneração, mais contudo o espetáculo não deixa de existir quando as fanfarras entram na avenida nas mais diversas ocasiões.

Pelo exposto, tendo em vista a importância da execução de políticas públicas voltadas a cultura, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.


ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Vereador – DEM

